Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/90

Súmula: Referenda convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e o 15º Grupo de Artilharia da Campanha.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente; PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do Artigo 21, XIX, da Lei Orgânica do Município, o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e o 15º Grupo de Artilharia de Campanha, visando ao estabelecimento de normas para o serviço de guarda, manutenção e conservação do Pantheon dos Heróis do Cêrco da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 28 de novembro de 1.990.

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR